



LEI Nº 1.046

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**



**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$= 219.735,00 (Duzentos e Dezenove Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais), necessário para a abertura da seguinte dotação:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

0601.26.782.0011.2.017 – Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais - (Convênio)

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$= 165.735,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$= 54.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos do Convênio Estadual nº 140/2001-PGE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 28 de Maio de 2002.


CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal